RESOLUÇÃO CONSEPE 103/2009

APROVAÇÃO DO QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS ENTRE OS CURRÍCULOS 0001-B E 0002-B DO CURSO DE DIREITO, DO *CAMPUS* DE BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de dezembro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 82/2009 – Processo 82/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica aprovado o quadro de equivalências entre os currículos 0001-B e 0002-B do Curso de Direito, do *Campus* de Bragança Paulista da Universidade São Francisco, constante do processo originário desta resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência